



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GERÊNCIA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS
COORDENAÇÃO DAS EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA
CENTRO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ALERTA EPIDEMIOLÓGICO/CIEVS/SES-MA

Nº 05 – 05/03/2024

Rede CIEVS: Vigilância, Alerta e Resposta em Emergências em Saúde Pública

Assunto: Óbito por Dengue – DEN 2, em São Luis - MA

Data da Notificação: 17/02/2024

Descrição

A Vigilância Epidemiológica municipal através do CIEVS São Luís notificou a ocorrência de um óbito por dengue. Trata-se de criança residente no município de São Luís – Maranhão, do sexo masculino, data de nascimento de 02/04/2023 correspondendo a 10 meses de idade. No dia 17/02/2024 a criança foi admitida no serviço de emergência do Hospital municipal Dr. Odorico Amaral de Matos apresentando febre, diarreia, vômitos e desidratação. Foi transferido da UPA da Cidade Operária, conduzido pela ambulância do SAMU. Admitido no setor de estabilização em estado geral grave, desidratado, sem edemas, abdome flácido. Foi solicitada internação e exames laboratoriais bioquímicos e RT-PCR para arboviroses. A criança estava com estado vacinal atrasado: duas doses das vacinas VOP, Penta, Pneumo, Meningo C e Febre Amarela. Em 17/02/2024 foi realizada coleta de amostras para isolamento viral para Arboviroses. O exame de RT-PCR resultou POSITIVO para vírus DEN 2.

Em 18.02.2024 evoluiu com piora do quadro clínico e foi transferido para leito de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI), em estado grave; em 22.02.2024, a criança foi mantida em dieta zero, apresentando distensão abdominal, mostrava-se choroso ao toque. No mesmo dia, evoluiu com quadro de sangramento em cavidade oral e nasal, instabilidade hemodinâmica, taquipnéia e dessaturação com SPO2 de 80% tendo sido intubado por decisão médica. As 18:00 horas a criança evoluiu com PCR de 06 (seis) minutos revertida com reanimação cardiopulmonar (RCP). Às 19:20 apresentou quadro grave caracterizado por bradicardia e evoluiu para óbito. Não foram relatadas comorbidades na notificação. Os sinais clínicos para dengue com sinais de alarme relatados na ficha de investigação foram vômito persistente, hepatomegalia e acúmulo de líquidos com insuficiência respiratória.

Com confirmação laboratorial, foi definido como primeiro óbito de caso confirmado de dengue no Estado do Maranhão em 2024.

Enfatiza-se, que até o momento, há no Estado do Maranhão a circulação de dois sorotipos do vírus da dengue (DEN 1 e DEN2).

Cenário da Dengue no Maranhão

Até o dia 01 de março de 2024, o Maranhão registrou 1.898 casos de dengue, sendo 1.416 prováveis e 482 confirmados. O estado, apresenta incidência baixa (20,9/100.000 hab.), possui cinco (5) municípios de maior risco, sendo que três deles têm alta incidência: São Pedro dos Crentes (2.399,3/100.000 hab), Benedito Leite (479,4/100.000 hab) e Sítio Novo (309,7/100.000 hab) e dois (2) municípios de média incidência: São João dos Patos (254,5/100.000 hab) e Monção (236,2/100.000 hab). Destaca-se que esses municípios de média incidência estão em níveis muito próximos aos de alta incidência, merecendo maior atenção, no momento (MARANHÃO, 2024).

Com o cenário da dengue no Brasil, a Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão instituiu a Sala de Situação da Dengue e outras arboviroses, por meio da Portaria Nº 190 de 01 de fevereiro de 2024 para monitorar de forma sistemática os casos notificados, internados e ocorrência de possíveis óbitos.

Recomendações

As medidas de prevenção e controle das arboviroses são fundamentais para evitar a propagação do vetor dessas doenças, principalmente diante do ressurgimento do DEN 3 no país. Devido ao alerta de sazonalidade e possível aumento de casos de Dengue e Chikungunya, recomendam-se as seguintes medidas de prevenção e controle da doença:

1. Às Unidades Regionais de Saúde:

- Acompanhar casos suspeitos ou confirmados dos seus municípios quando notificados;
- Controlar e acompanhar o estoque de insumos (larvicida e inseticida) dos seus municípios;
- Certificar armazenamento de kits diagnósticos;
- Monitorar e acompanhar, de forma contínua, as metas e ações do Plano de Contingência Municipal;
- Monitorar e acompanhar atualização das informações das investigações e encerramento oportuno dos casos notificados no SINAN;
- Acompanhar o cenário epidemiológico das arboviroses na sua regional de saúde.

2. À Atenção Primária:

- Notificar casos suspeitos das arboviroses e respeitar a periodicidade do fluxo de informação diária para a vigilância epidemiológica do Município, do Estado e ao Ministério da Saúde, conforme a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 4, de 28 de setembro de 2017;
- Realizar busca ativa dos casos suspeitos em localidades com grande incidência;
- Realizar o monitoramento dos casos, através das visitas domiciliares, contato telefônico ou visita do agente comunitário de saúde;
- Integralizar e sistematizar, pelo mapeamento de risco, com os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, as ações para planificar intervenções de enfrentamento aos focos/criadouros em áreas com grande probabilidade de ameaça;
- Organizar os serviços de saúde para garantir o acesso, incluindo a oferta de horários estendidos de atendimento, visto que a maioria dos casos de dengue e chikungunya não exigem internação;
- Ofertar hidratação venosa precoce nas Unidades Básicas de Saúde (UBS);
- Coletar amostras de exames na própria unidade, em período oportuno. Se não for possível, solicitar, por meio da Vigilância Epidemiológica do Município, o fluxo de envio ao laboratório de referência;
- Realizar capacitação dos profissionais de saúde para reconhecer os casos e oferecer o manejo clínico adequado.

MARANHÃO. Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão, Situação Epidemiológica da Dengue. Sala de Situação da Dengue e outras Arboviroses, 01/03/2024.

3. À Vigilância Epidemiológica:

- Orientar as vigilâncias municipais a atualizarem o Plano de Contingência municipal;
- Utilizar como instrumento norteador das ações o Plano de Contingência, que envolve informação, mobilização e educação para a saúde, através do controle do vetor e organização da assistência;
- Notificar e investigar os casos suspeitos de arboviroses;
- Investigar os óbitos logo após a notificação;
- Monitorar a transmissão da doença, por meio das notificações de casos, análise no cenário de transmissão, reorganização de serviços, previsão de insumos, entre outros;
- Implantar ou reativar a Sala de Situação com atuação integrada e intersetorial em situação de epidemia;
- Realizar comunicação, campanha publicitária e mídia social sobre prevenção e controle das arboviroses.

4. À Vigilância Entomológica e Controle Vetorial:

- Verificar e avaliar os indicadores entomológicos LIRAA/LIA e/ou armadilhas, e dos dados operacionais, ou seja, as coberturas de visitas;
- Orientar os municípios a seguirem as recomendações das Notas Técnicas de controle do vetor para diminuir a infestação e o seu contato com o público;
- Capacitar os Agentes de Endemias sobre as visitas domiciliares para implementação das ações de controle vetorial.

5. À Direção das Unidades Hospitalares:

- Capacitar os profissionais de saúde da assistência em manejo clínico;
- Garantir o manejo dos casos de dengue, baseados na classificação de risco, conforme estadiamento clínico;
- Garantir o atendimento dos casos de dengue com sinais de alarme ou gravidade;
- Prover atenção diferenciada aos casos que apresentem condições clínicas especiais e/ou de risco social ou comorbidade, bem com lactentes – menores de 2 anos – gestantes, adultos com idade acima de 65 anos;
- Prover atenção especial no manejo clínico de Gestantes e neonatos cujas mães tiveram suspeita ou confirmação para chikungunya nas últimas semanas de gestação, bem como pessoas com comorbidades e idosos.

6. Aos Núcleos Hospitalares de Epidemiologia – NHE:

- Notificar e investigar, no âmbito hospitalar, casos suspeitos ou confirmados das arboviroses;
- Orientar a equipe assistencial sobre a coleta de material para exame diagnóstico laboratorial;
- Manter comunicação ativa com a coordenação estadual de Vigilância Epidemiológica Hospitalar - REVEH e Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde – CIEVS.

ATENÇÃO

Todo óbito suspeito de dengue deve ser notificado e informado imediatamente à Vigilância Epidemiológica municipal e estadual.

Considerações finais

Destaca-se que as medidas de prevenção e controle das arboviroses, são fundamentais para evitar a propagação do vetor dessas doenças, principalmente diante do ressurgimento da DEN 3 no país. Para tanto, valoriza-se a elaboração de políticas e ações integradas, organizadas em conjunto com a sociedade, considerando-se as particularidades e singularidades dos diferentes territórios e privilegiando outros modelos que não sejam aqueles verticalizados, que dificultam a participação efetiva da população e, conseqüentemente, o enfretamento das arboviroses.

Elaboração Técnica

Equipe de Plantão CIEVS

Supervisão Geral

Deborah Fernanda Campos da Silva Barbosa

Secretária Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde

Dalila de Nazaré Vasconcelos dos Santos

Superintendente de Epidemiologia e Controle de Doenças

Jakeline Maria Trinta Rios

Coordenadora do CIEVS/SES/MA

Revisão Técnica

Francisca Georgina Macedo de Sousa:

Técnica da SAPAPVS